

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 320/2017

Aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2017, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC Nº. 320/2017, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.945.035/001-91, com sede a Avenida Princesa do Sul, 3.303, Bairro Jardim Andere, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ALBERTO RAMOS DRUMMOND**, inscrito no CPF sob o Nº. 176.526.426-04 e portador do RG Nº. 5919241 SSP/SP.

B) ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.194.502/0001-14, com sede a Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. FRANK VILELA JUNQUEIRA**, inscrito no CPF sob o Nº. 000.320.656-47 e portador do RG Nº. 6.904.260 SSP/MG.

C) BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.269.125/0001-87, com sede a Avenida Presidente Tancredo Neves, 3269, Bairro Castelo, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. JUBAL HUMBERTO FARIA**, inscrito no CPF sob o Nº. 112.866.526-34 e portador do RG Nº. M-96.344 SSP/MG.

D) C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº. 48.791.985/0001-68, com sede a Rua Palmorino Mônaco, 630, Bairro Brás, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. RENILDO DA SILVA NEVES**, inscrito no CPF sob o Nº. 693.478.836-20 e portador do RG Nº. M 6270839 SSP/MG.

E) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 67.729.178/0001-49 com sede a Avenida 62-A, 419, Bairro Jardim América, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, neste ato representada

pelo **Sr. RAUL DANIEL CUNHA**, inscrito no CPF sob o Nº. 085.157.526-97 e portador do RG Nº. 13-726.493 SSP/MG.

F) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.734.671/0001-51, com sede a Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. DANIEL CASTELON DORO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o Nº. 285.588.938-37 e portador do RG Nº. 27.873.879-5.

G) DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.778.201/0001-26, com sede a Rua Barão de Bonito, 408, Bairro Várzea, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ANTÔNIO GURGEL DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o Nº. 144.479.086-20 e portador do RG Nº. 558.774 SSP/MG.

H) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.889.035/0001-02, com sede a Rua Rubens Derks, 105, Bairro Loteamento Rubens Derks Industrial, na Cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO LOPES**, inscrito no CPF sob o Nº. 332.462.608-00 e portador do RG Nº. 45.442.205-2 SSP/SP.

I) MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.874.929/0001-40, com sede a Rodovia BR 459, Km 99, Bairro Santa Edwirges, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. LEONARDO TADEU BALBINO**, inscrito no CPF sob o Nº. 084.728.436-02 e portador do RG Nº. MG 14.701.204 SSP/MG.

J) MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.491.298/0001-69, com sede a Rua Marcial Junior, 61, Bairro Centro, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Srª. PRISCILA BARRETA DE OLIVEIRA GODOY**, inscrito no CPF sob o Nº. 014.396.066-09 e portador do RG Nº. M-9.283.340.

K) SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.927.876/0001-67, com sede a Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Bairro Residencial Park, na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Srª. VALDIZANDRA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o Nº. 029.538.986-97 e portador do RG Nº. 38677870 SSP/SP.

L) T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº. 71.912.315/0001-53, com sede a Rua David de Carvalho, 344/350, Bairro Vila Valentim, na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. ANDERSON BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº. 065.073.726-17 e portador do RG Nº. 33.329.430-0 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) E MEDICAMENTOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS OBJETOS DE ORDEM JUDICIAL IMPUTADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 127/2017 – RP 090/2017 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N°. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N°. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 127/2017 – RP 090/2017, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
047 - (030469) HIDROCORTISONA 100MG FRASCO	TEUTO	100.0000	FR	1,9900	199,00
016 - (010491) HIDROXIDO DE ALUMINIO-	NATULAB	300.0000	FR	1,8500	555,00
064 - (034612) LOSARTANA 25MG	TORRENT	60000.0000	CD	0,2000	12.000,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: R\$ 12.754,00

VENCEDOR: ALFALAGOS LTDA EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------------------	--------------	------	-----	-------------------	----------------

003 - (007886) BROMAZEPAM 6MG	EMS	35000.0000	CD	0,1880	6.580,00
046 - (030465) CETOCONAZOL CREME 20MG/G - 30G	SOBRAL	800.0000	BI	1,5600	1.248,00
088 - (036673) CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL	PHARLAB	30.0000	BI	2,2150	66,45
077 - (036535) DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL	TEUTO	100.0000	AM	0,6020	60,20
026 - (017578) DIMETICONA 15ML COM 75MG/ML	PRATI	1000.0000	FR	1,4500	1.450,00
044 - (029051) GLICOSE HIPERTONICA 25%	FARMACE	100.0000	UN	0,2000	20,00
004 - (007888) LORAZEPAM 2MG	TEUTO	30000.0000	CD	0,0700	2.100,00
080 - (036539) MELOXICAM 15 MG	PHARLAB	10000.0000	CD	0,1030	1.030,00
017 - (010495) MULTIVITAMINAS SAIS MINERAIS	BIONATUS	30000.0000	UN	0,1020	3.060,00
018 - (010503) PROMETAZINA- 25MG-	TEUTO	25000.0000	CD	0,0670	1.675,00
052 - (033171) QUETIAPINA 100MG	TEUTO	20000.0000	CD	0,3080	6.160,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ALFALAGOS LTDA EPP: R\$ 23.449,65

VENCEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051 - (033170) OLANZAPINA 10MG	EMS SA	18000.0000	CD	0,5970	10.746,00
024 - (014087) PROPATILNITRATO	FARMOQUIMICA	15000.0000	CD	0,3570	5.355,00
066 - (035363) ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML AMP 1ML	LUNDBECK	200.0000	AM	58,0300	11.606,00

TOTAL DO PARTICIPANTE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$ 27.707,00

VENCEDOR: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
075 - (036533) CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO	KALTOSTAT	50.0000	UN	28,0000	1.400,00
078 - (036537) HIDROGEL POM. 30 G	DUODERM GEL	50.0000	BI	22,5000	1.125,00
087 - (036672) TIRAS REAGENTES CX C/50	ACCU-CHECK ACTIVE	2500.0000	CX	39,5000	98.750,00

TOTAL DO PARTICIPANTE C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A: R\$ 101.275,00

VENCEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009 - (009723) CLORIDRATO DE AMBROXOL	CIFARMA	600.0000	FR	1,6000	960,00
025 - (017576) CLORIDRATO DE AMBROXOL -	CIFARMA	800.0000	FR	1,8000	1.440,00
030 - (020481) DOMPERIDONA 1MG/ML SUS ORAL	MEDLEY	500.0000	FR	8,2300	4.115,00
065 - (035007) METILDOPA 250MG	SANVAL	25000.0000	CD	0,2380	5.950,00
082 - (036541) NIFEDIPINA - 20MG	NEO Q/HYP/BRAIN	80000.0000	CD	0,0330	2.640,00

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: R\$ 15.105,00

VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA 1

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043 - (029049) CLORIDRATO DE PROMETAZINA	CRISTALIA	200.0000	AM	1,5900	318,00
074 - (036532) COLAGENSE 0,6UI/G 30G	CRISTALIA	800.0000	BI	8,9000	7.120,00
069 - (035373) FENITOINA SODICA 50 MG/ML	CRISTALIA	200.0000	AM	1,5400	308,00
070 - (035374) FENOBARBITAL 100 MG/ML	CRISTALIA	50.0000	AM	1,5870	79,35
084 - (024568) HALOPERIDOL DE 1 MG	CRISTALIA	10000.0000	CD	0,0980	980,00

058 - (033956) IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	30000.0000	CD	0,1990	5.970,00
019 - (011848) LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CRISTALIA	4000.0000	CD	0,6000	2.400,00
020 - (011849) LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA	6000.0000	CD	0,2700	1.620,00
042 - (028431) RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	60000.0000	CD	0,1450	8.700,00

TOTAL DO PARTICIPANTE CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA 1: R\$ 27.495,35

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005 - (007890) CITALOPRAM 20MG	AUROBINDO	80000.0000	CD	0,1300	10.400,00
062 - (034608) CLINDAMICINA 300MG	UNIAO QUIMICA	1600.0000	CP	0,7500	1.200,00
079 - (036538) IPRATROPIO 0,25MG/ML	HIPOLABOR	1200.0000	FR	0,6700	804,00
081 - (036540) METRONIDAZOL GEL VAGINAL	SANVAL	400.0000	BI	3,4690	1.387,60
083 - (036542) NIMESULIDA 50MG/ML FR 15ML	VITAMEDIC	1500.0000	FR	1,1000	1.650,00
013 - (009745) PREDNISONA -	VITAMEDIC	25000.0000	CD	0,0750	1.875,00
037 - (024574) TIORIDAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	4000.0000	CD	0,6920	2.768,00

TOTAL DO PARTICIPANTE DROGAFONTE LTDA: R\$ 20.084,60

VENCEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
038 - (028426) ACEBROFILINA XAROPE 25MG/5ML	PRATI	800.0000	FR	2,3500	1.880,00
039 - (028427) ACEBROFILINA XAROPE 50MG/5ML	CIMED	1000.0000	FR	3,9000	3.900,00
032 - (024558) ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS	NUTRIEX	200.0000	FR	2,1600	432,00
022 - (014069) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	UNIÃO QUIMICA	15000.0000	CD	0,4300	6.450,00
049 - (033168) CICLOBENZAPRINA 10MG	CIMED	10000.0000	CD	0,1600	1.600,00
007 - (009721) CLONAZEPAM	GEOLAB	70000.0000	CD	0,0500	3.500,00
086 - (036671) CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	200000.0000	CD	0,0500	10.000,00
008 - (009722) CLORETO DE POTASSIO	PRATI	300.0000	FR	2,1400	642,00
027 - (017580) ETINILESTRADIOL ACET. CIPROTE.	MABRA	12600.0000	UN	0,0900	1.134,00
040 - (028428) GLIMEPIRIDA 2MG	CIMED	60000.0000	CD	0,0700	4.200,00
048 - (030470) HIDROCORTISONA 500MG FRASCO	NOVAFARMA	200.0000	FR	4,4200	884,00
050 - (033169) NIMESULIDA 100MG	CIMED	20000.0000	CD	0,0550	1.100,00
012 - (009743) NORFLOXACINO 400 MG-	MEDQUIMICA	5000.0000	CD	0,1890	945,00
053 - (033172) QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	21000.0000	CD	0,1860	3.906,00
014 - (009749) SULFATO NEOMICINA BACITRACINA	PRATI	800.0000	BI	1,0930	874,40

TOTAL DO PARTICIPANTE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.: R\$ 41.447,40

VENCEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CÓDIGO: 1784

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
055 - (033640) ACIDO ASCORBICO 200MG/ML 20ML	NATULAB	500.0000	FR	1,1570	578,50
067 - (035367) AMIODARONA 50MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	50.0000	AM	1,9240	96,20
006 - (009720) CINARIZINA	NEO QUIMICA	45000.0000	CD	0,0790	3.555,00
023 - (014075) CLORIDRATO DE DILTIAZEM	TEUTO	60000.0000	CD	0,1040	6.240,00
076 - (036534) CURATIVO HIDROCOLOIDE	VITAL DERME	50.0000	UN	6,7500	337,50

068 - (035369) DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML AMP 2ML	UNIÃO QUIMICA	100.0000	AM	1,3700	137,00
002 - (000658) METOCLOPRAMIDA INJETAVEL	ISOFARMA	1200.0000	AM	0,2600	312,00
029 - (017615) METROPOLOL DE 50MG.	NEO QUIMICA	80000.0000	CD	0,8640	69.120,00
035 - (024571) SULFADIAZINA DE PRATA-	PRATI DONADUZZI	700.0000	TU	4,0400	2.828,00
028 - (017583) TINIDAZOL NITRATO DE MICONAZOL	GEOLAB	300.0000	BI	8,7100	2.613,00

TOTAL DO PARTICIPANTE MED CENTER COMERCIAL LTDA: R\$ 85.817,20

VENCEDOR: MINAS BRASIL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME

CÓDIGO: 6371

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
071 - (036529) BENZILPENICILINA BENZATINA PO	TEUTO	200.0000	FR	6,4700	1.294,00
061 - (034607) CEFTRIAXONA 500MG PO	EUROFARMA	300.0000	AM	10,0750	3.022,50
021 - (011858) TINIDAZOL 500MG	GERMED	500.0000	CD	0,8140	407,00

TOTAL DO PARTICIPANTE MINAS BRASIL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME: R\$ 4.723,50

VENCEDOR: SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
060 - (034605) AGUA PARA INJECAO 10ML	FARMACE	1200.0000	AM	0,1100	132,00
072 - (036530) BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETAVEL	HIPOLABOR (G)	200.0000	AM	0,6000	120,00
073 - (036531) BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG	FARMACE (G)	500.0000	AM	0,8100	405,00
085 - (036670) BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG	FARMACE (G)	600.0000	AM	1,1600	696,00
010 - (009729) CLORIDRATO DE SERTRALINA	GEOLAB (G)	100000.0000	CD	0,0870	8.700,00
011 - (009730) DICLOFENACO SODICO	DICLOFARMA	1000.0000	AM	0,4500	450,00
031 - (021001) DICLOFENACO SODICO 50MG-	BRAINFARMA (G)	15000.0000	CD	0,0200	300,00
063 - (034611) DIPIRONA 500MG/ML AMP 2ML	DIPIFARMA	1200.0000	AM	0,3100	372,00
033 - (024561) FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML	HIPOLABR (G)	1000.0000	FR	2,5400	2.540,00
001 - (000637) FUROSEMIDA	FUROSEFARMA	300.0000	AM	0,3060	91,80

TOTAL DO PARTICIPANTE SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: R\$ 13.806,80

VENCEDOR: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041 - (028430) ACETATO DE RETINOL COLECALCIF.	NATULAB	1000.0000	FR	4,3200	4.320,00
045 - (029052) GLICOSE HIPERTONICA 50%	SAMTEC	200.0000	UN	0,2000	40,00
084 - (036543) RANITIDINA 50MG/2ML INJETAVEL	HYPOFARMA	300.0000	AM	0,2940	88,20
036 - (024572) TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	PRATI	50000.0000	CD	0,1890	9.450,00
015 - (009755) VITAMINAS COMPLEXO B	VITAMED	60000.0000	CD	0,0340	2.040,00

TOTAL DO PARTICIPANTE TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA: R\$ 15.938,20

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 389.603,70

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (CAC)**, Rua Juca Castelo, 45, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 1 (um) ano, a ser conferido na entrega.

5.2.3. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal N°. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal N°. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro

Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro, quando:

9.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

9.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

9.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

9.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

9.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

9.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.06.01.10.301.1001.2.382.3390.30 - xxx - Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

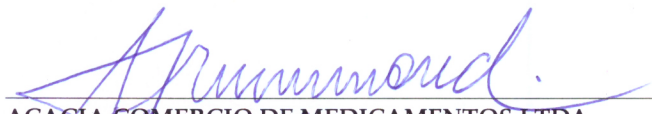
12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 127/2017 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

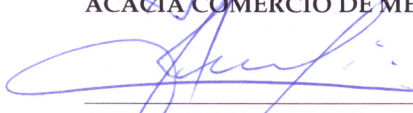
12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 05 FEV, 2018.

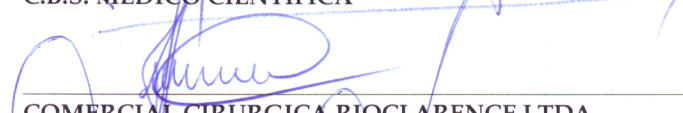
REGISTRADA:


ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

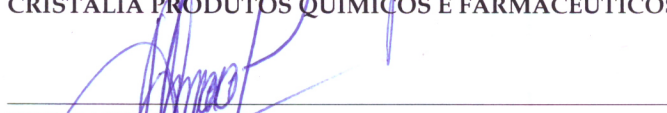

ALFALAGOS LTDA EPP


BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA


C.B.S. MEDICO CIENTÍFICA


COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA


CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA


DROGAFONTE LTDA


INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA


MED CENTER COMERCIAL LTDA


MINAS BRASIL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME


SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Leandro S. Reis

T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

REGISTRANTE(S):

Scheila Cristina Mendes dos Reis

SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Lidiane Cristine Ribeiro

LIDIANE CRISTINE RIBEIRO

127.472.166-08

José Leandro Gonçalves

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES

068.058.146-42

Certifico e dou fé que foi participante nesse processo a empresa Comercial Cirúrgica Rio Clarence Ltda, em sua filial, cujo CNPJ é 69.729.378/0004-93, e não em sua matriz, como consta erroneamente à pág. 1 desta Ata.

SRS, 05/02/2018

José Leandro Gonçalves
Divisão de Licitações
Matrícula N° 4972 - PMSRS